



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## RESOLUÇÃO Nº 3, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**Altera os dispositivos que menciona da Resolução nº 15/2017, que Institui a Procuradoria Especial da Mulher.**

GERSON PETEFFI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Altera a redação do artigo 1º da Resolução nº 15/2017, que Institui a Procuradoria Especial da Mulher, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º Esta Resolução institui a Procuradoria Especial da Mulher, composta por 1 (uma) Procuradora, designada pelo Presidente da Casa Legislativa anualmente no início de cada Sessão Legislativa.” (NR)*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GERSON PETEFFI,  
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. FLÁVIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA  
Diretor-Geral.